

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos interessados que em virtude do disposto no art. 66, § 1º da Lei Complementar nº 35/79 e art. 81 do RISTJ, os prazos para recursos ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de 1996, voltando a fluir em 1º de fevereiro de 1997.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Brasília 12 de dezembro de 1996.

MINISTRO BUENO DE SOUZA